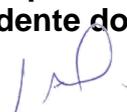


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, Código Sindical: 914.021.646.03838-0, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060; e FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FETRASAUDE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.646.00000-4, com sede na Rua Candido Lopes, 289, CJ 1913, Ed. Tijucas, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, **CONVOCAM** todos os membros integrantes da categoria profissional, associados ou não, da base territorial de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambê, todos do Estado do Paraná, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, presencial, a ser realizada no dia **10 de junho de 2024**, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada no auditório do HOTEL CAIUÁ, sito a Av. Pres. Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama - PR, para deliberar sobre: **I** – Análise e deliberação da contraproposta patronal formulada pela FEHOSPAR para Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025; **II** - Autorização da categoria profissional para que o Sindicato Laboral, em caso de aprovação da contraproposta patronal, celebre Instrumento Coletivo de Trabalho. Em caso de não aprovação, autorização da categoria profissional para que o SEESSU e seu departamento jurídico, suscite medidas administrativas e/ou judiciais para o bom desempenho das negociações coletivas, podendo ainda instaurar e apresentar defesas em dissídio coletivo econômico ou de greve, bem como requerer mediações; **III** - Ratificação da contribuição assistencial de custeio sindical aprovada na Assembleia Geral Ordinária Híbrida/Semipresencial, realizada em 21 de março de 2024, que visa garantir a sustentabilidade da entidade sindical, para que esta possa cumprir sua função social de representação e defesa da respectiva categoria, bem como ratificação da autorização coletiva prévia e expressa da categoria para o seu desconto a todos os integrantes da categoria, com direito a oposição nos termos do Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 013/2016, autos IC nº 000199.2015.09.005/0, celebrado entre o SEESSU e a Procuradoria do Trabalho no Município de Umuarama e Tema 935 do STF.

Umuarama-PR, 04 de junho de 2024.


Débora C. Apª. Rankel Fortunato
Presidente do SEESSU


Natanael Marchini
Presidente FETRASAUDE/PR

